



TELECOMUNICAÇÕES, MEDIA E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (TMT)

TECH VISA: NOVO PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE TALENTO

O Tech Visa pretende tornar mais eficiente a concessão de visto de residência, ou atribuição de autorização de residência, para trabalhadores imigrantes altamente qualificados, que pretendam trabalhar em Portugal, apoiando desta forma as empresas a atrair e reter talento especializado.

Foi aprovado pela Portaria 328/2018, de 19 de dezembro, o Programa Tech Visa, que define o regime de certificação das empresas portuguesas tecnológicas e inovadoras que pretendam acolher nacionais de Estados terceiros para desenvolver uma atividade altamente qualificada em Portugal.

O Tech Visa pretende tornar mais eficiente a concessão de visto de residência, ou atribuição de autorização de residência, para trabalhadores imigrantes altamente qualificados, que pretendam trabalhar em Portugal, apoiando desta forma as empresas a atrair e reter talento especializado.

Para tanto, as empresas elegíveis que nos termos da lei são definidas como “as empresas que desenvolvam atividade na área da tecnologia e inovação, que pretendam contratar nacionais de estados terceiros altamente qualificados” podem, desde o dia 2 de janeiro, candidatar-se através da plataforma criada para o efeito no website do IAPMEI, I.P., cabendo a esta entidade certificar as empresas que através de celebração de contrato de trabalho terão acesso a este programa.

Destacamos os seguintes critérios de certificação que as empresas devem cumprir para concorrer ao programa Tech Visa, definidos pela referida Portaria:

- Desenvolver uma atividade de produção de bens e serviços internacionalizáveis;
- Comprovar a base tecnológica e inovadora através do cumprimento de, pelo menos dois dos seguintes requisitos (i) ser startup criada há pelo menos dois anos em setores da alta ou média alta tecnologia, ou de forte intensidade de conhecimento, (ii) possuir mais de 15% de trabalhadores altamente qualificados (nível vi), (iii) ter um crescimento médio anual do volume de negócios superior a 20% nos últimos três anos, (iv) ter angariado investimento de capital de risco nos últimos três anos; (v) ter projetos de investimento ou candidaturas aprovados nos últimos três anos, no âmbito do Portugal 2020, do programa a criar no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual da União Europeia a vigorar até 2027, nas áreas da Inovação Produtiva, Empreendedorismo Qualificado e Criativo ou I&D Empresas, do SIFIDE ou de Programas Quadro de Inovação da União Europeia;
- Obter avaliação positiva da candidatura com base nos três critérios de avaliação previstos: potencial de mercado, grau de inovação tecnológica e orientação para mercados externos.

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

JANEIRO 2019

Para efeitos do Programa Tech Visa são considerados trabalhadores altamente qualificados, “aqueles cujo exercício da atividade requer competências técnicas especializadas, de carácter excepcional ou uma qualificação adequada para o respetivo exercício” (vide Lei n.º 23/2007, de 04 de Julho); que provem possuir um nível de qualificação mínima de nível V, ou de nível IV (curso técnico superior profissional, ou experiência mínima de 5 anos) de acordo com o ISCED-201; sejam cidadãos de um Estado Terceiro e não residam de forma permanente na UE; possuam contrato de trabalho ou promessa de contrato de trabalho com duração mínima de 12 meses e ter um vencimento anual mínimo equivalente a 2,5 vezes o Indexante de Apoios Sociais.

A candidatura, que poderá ser submetida até final de 2019, será analisada pelo IAPMEI, nos vinte dias úteis seguintes à submissão através da plataforma criada para o efeito. As certificações emitidas por esta entidade têm validade de dois anos, podendo, findo este prazo, submeter-se um pedido de renovação.

O SEF e a Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas são as entidades que juntamente com o IAPMEI integram o Comité de Acompanhamento da execução do Programa Tech Visa.

As empresas do interior que pretendam beneficiar deste programa podem contratar em simultâneo até 80% de trabalhadores ao abrigo do Tech Visa. As restantes empresas não podem ultrapassar os 50%.

Adquirindo a certificação, a empresa passa a poder emitir termos de responsabilidade - em formulário disponibilizado eletronicamente pelo IAPMEI, I.P., - aos cidadãos estrangeiros que pretenda contratar, deixando de ser necessário a obtenção de um parecer prévio, anteriormente emitido pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., a quem competia a classificação da atividade como qualificada, agilizando-se desta forma o processo junto das entidades competentes.

O termo de responsabilidade constitui documento obrigatório para a instrução de pedido de visto ou de autorização de residência, e tem a validade de 6 meses.

Contudo, o visto de residência para exercício de atividade altamente qualificada, nos termos das alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 61.º da Lei 23/2007, de 4 de Julho, continuará a existir, podendo os trabalhadores estrangeiros a ele recorrer, caso as empresas não obtenham a referida certificação.

A candidatura, que poderá ser submetida até final de 2019, será analisada pelo IAPMEI, nos vinte dias úteis seguintes à submissão através da plataforma criada para o efeito. As certificações emitidas por esta entidade têm validade de dois anos, podendo, findo este prazo, submeter-se um pedido de renovação.

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte **Sara Estima Martins** (sara.estimamartins@plmj.pt) ou **Carolina Sousa Guerreiro** (carolina.sousaguerreiro@plmj.pt).

Melhor Sociedade de Advogados
no Serviço ao Cliente
Chambers European Awards 2018

Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Who's Who Legal 2017-2015, 2011-2006
The Lawyer European Awards 2015, 2012
Chambers European Excellence Awards 2014, 2012, 2009

Top 50 - Sociedades de Advogados
mais Inovadoras da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards 2017-2011